



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº 29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR. CEP: 86930-000

RESOLUÇÃO N. 023/2025

Súmula: Dispõe sobre o recesso de final de ano do Abrigo Lar Doce Lar, da Comarca de São João do Ivaí – Pr e dá outras providências.

O Presidende do do Abrigo Lar Doce Lar, da Comarca de São João do Ivaí – Pr, nos usos das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o Decreto Municipal nº 382/2025 do Município de São João do Ivaí, que estabelece o recesso de final de ano.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a uniformidade do calendário administrativo entre o Consórcio e o Município sede;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído recesso de final de ano no Abrigo Lar Doce Lar da Comarca de São João do Ivaí, no período de 24,26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, retornando as atividades normalmente no dia 05 de janeiro de 2026, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Os serviços essenciais e continuos executados pelas cuidadoras do Abrigo Institucional, por sua natureza, serão mantidos normalmente, sem prejuízo à assistência às crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Ivaí, 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do Consórcio